

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Rua 1º de janeiro, s/n – Centro, Sebastião Barros-PI
CEP: 64985-000 CNPJ: 01.612.805/0001-59
Fone: (89) 3564-0066

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 053 ASSIUR-SEMEI

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.494/0001-27 com endereço na Avenida João Dias, nº 1035, representada por sua Secretária, Senhora Rosa Amélia Ferreira da Silveira, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 227.324.203-44 e RG nº 190379 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Rosa Teixeira de Castro, 215, nº 128, Bairro Aldeia, em São Raimundo Nonato – Estado do Piauí.

CONTRATADO: Almir Ribeiro Paes, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob nº 347.650.003-97 e RG nº 2.293.998 SSP/PI, residente e domiciliado na Localidade Currais, em São Raimundo Nonato – Estado do Piauí.

As partes acima qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, satisfeitas com as condições do presente contratam firmam o presente aditivo contratual.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Quarta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Prazo do Contrato (NOVA REDAÇÃO)

O contrato vigorará até 21 de dezembro de 2015 em virtude de ser um caso de extrema necessidade.

CLÁUSULA 2ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado.

CLÁUSULA 3ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua assinatura.

São Raimundo Nonato (PI), 24 de agosto de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Pelo CONTRATADO:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 054 ASSIUR-SEMEI

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de São Raimundo Nonato-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.967.494/0001-27 com endereço na Avenida João Dias, nº 1035, representada por sua Secretária, Senhora Rosa Amélia Ferreira da Silveira, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o nº 227.324.203-44 e RG nº 190379 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Rosa Teixeira de Castro, 215, nº 128, Bairro Aldeia, em São Raimundo Nonato – Estado do Piauí.

CONTRATADO: Antônio Júlio do Carmo Neto, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob nº 287.314.253-72 e RG nº 887.165 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua José Dias Pereira, 44, Bairro Alto São Félix, em São Raimundo Nonato – Estado do Piauí.

As partes acima qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, satisfeitas com as condições do presente contratam firmam o presente aditivo contratual.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETIVO

O objetivo do presente termo aditivo é alteração da Cláusula Quarta do contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Do Prazo do Contrato (NOVA REDAÇÃO)

O contrato vigorará até 21 de dezembro de 2015 em virtude de ser um caso de extrema necessidade.

CLÁUSULA 2ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aqui aditado.

CLÁUSULA 3ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por haverem assim contratado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, dispensada a assinatura de testemunhas, sendo vigente o presente contrato a partir de sua assinatura.

São Raimundo Nonato (PI), 24 de agosto de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Pelo CONTRATADO:

GABINETE DO PREFEITO

Decreto N.º 63/2015 de 01 de Setembro de 2015

"Altera o horário de funcionamento/atendimento da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, englobando as secretarias municipais e demais órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais e da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, a partir do dia 02 de Setembro de 2015, o horário de funcionamento e atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros-PI, englobando as secretarias municipais e demais órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo no período das 07h:00min da manhã às 13h:00min da tarde, de segunda-feira às sexta-feira, com exceção ao atendimento aos serviços essenciais e de emergências como: Unidades Escolares; Unidades de Saúde; Pronto Socorro Municipal; Guarda Municipal; Departamento de Serviços Públicos e Coleta de lixo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros, Estado do Piauí, em 01 de Setembro de 2015.

IVALDO ROBERTO NOGUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal